

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Praça Santa Cruz, 01
CENTRO
MALHADA - BA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Decreto Nº 093
29/12/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 25.770,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 371.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2026	GESTAO DAS OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	44 Cessão Onerosa- Volume Excedente	25.770,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.770,00
		Total da Unidade R\$	25.770,00
		Valor Total Suplementado R\$	25.770,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Superávit de exercício anterior R\$ 25.770,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MALHADA, 29 de dezembro de 2020

Valdemar Lacerda Silva Filho
Prefeito
269.951.665-15